



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA FERNANDA CAROLINE BRISOLA MACIEL ME (POP SOLUÇÕES EM INTERNET) REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE E-MAILS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011 ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FERNANDA CAROLINE BRISOLA MACIEL – ME (POP SOLUÇÕES EM INTERNET)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.699.026/0001-11, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 1.081, conjunto nº 304, bairro Floresta, em Porto Alegre-RS, CEP 70.340-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Fernando Gonçalves Maciel**, inscrito no CPF nº 523.276.710/00, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 011/14, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 003/2014 e com as seguintes alterações contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, em 24/04/2014, considerando o término de vigência na data apazada de 28/04/2015 conforme previsão contida no primeiro termo aditivo contratual.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 29 de abril de 2016 e encerrará no dia 29 de abril de 2017.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 12,090% ao valor do contrato firmado entre as partes, conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos doze meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 33.514,80 (trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas R\$ 2.792,90 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 011/2014.

2.2 O presente aditivo da Contratação quanto ao reajuste financeiro é realizado com amparo art. 40, inciso XI, inciso III do art. 55 e alínea “d”, inciso II, do art. 65, todos da lei nº 8.666/93.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 13 de abril de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

FERNANDA CAROLINE BRISOLA MACIEL – ME (POP SOLUÇÕES EM INTERNET)
Sr. Fernando Gonçalves Maciel

Testemunhas:

- 1.
- 2.